



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Cintia Teixeira Narlim, Andrea Pricila Teixeira Carvalho.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

3.2 Os itens compreendem alimentos de consumo humano, incluindo produtos de panificação, frios, frutas, bebidas, confeitaria e demais gêneros alimentícios necessários para composição de lanches e coffee breaks utilizados em reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, campanhas de saúde pública e demais atividades institucionais.

3.3 Trata-se de aquisição de bens comuns de natureza alimentar, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação pretendida encontra respaldo na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos.

4.2 A opção pela contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, caracterizado como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações usuais que permitem sua definição objetiva.

4.3 A medida visa assegurar maior celeridade na aquisição, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os produtos serão utilizados para apoio logístico na realização de reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, campanhas de saúde pública, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria.

5.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação da Secretaria, garantindo flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas.

5.4 No que se refere ao ciclo de vida do objeto, considera-se:

- aquisição dos produtos junto ao fornecedor contratado;
- transporte adequado até o local de entrega;
- recebimento e verificação das condições sanitárias e de qualidade;
- armazenamento temporário nas dependências da Secretaria quando necessário;
- consumo dos produtos nas atividades institucionais;
- destinação adequada das embalagens e resíduos gerados.

5.5 Quanto aos aspectos de sustentabilidade, sempre que possível serão priorizados produtos com embalagens recicláveis e adotadas práticas administrativas voltadas à redução de desperdícios e à correta destinação dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes.

II – Possuir prazo de validade adequado para consumo, garantindo a qualidade e segurança alimentar.

III – Estar devidamente embalados, rotulados e identificados, contendo as informações obrigatórias do fabricante.



IV – No caso de produtos de origem animal, possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou equivalente.

V – Ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, higiene e temperatura, especialmente no caso de produtos perecíveis.

VI – O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os requisitos definidos buscam garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sem impor exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade entre fornecedores.

7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo a empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça José Valentim Lopes, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

7.4 Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos.

7.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.6 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.



7.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos, sendo formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

7.8 Os custos decorrentes da retirada e substituição de produtos recusados correrão exclusivamente por conta da contratada.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

Caso sejam identificados produtos com prazo de validade vencido, próximo ao vencimento, embalagem violada, avarias, condições inadequadas de conservação ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá realizar a substituição imediata do item, sem qualquer ônus para a Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Os custos decorrentes da retirada e substituição dos produtos recusados correrão exclusivamente por conta da contratada.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado pela Administração para atuar como gestor contratual.

O acompanhamento da execução contratual será realizado mediante verificação das entregas efetuadas, conferência dos produtos recebidos e controle das solicitações realizadas.

Serão utilizados instrumentos administrativos de controle, tais como registros de entrega, relatórios de acompanhamento e conferência de notas fiscais, a fim de assegurar a correta execução do objeto.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões ou comunicações formais entre a Administração e a contratada para alinhamento das condições de fornecimento e solução de eventuais ocorrências durante a execução contratual.



10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seus substitutos, devidamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Compete ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, procedência e adequação dos produtos ao consumo humano.

11.2 É responsabilidade da contratada assegurar que todos os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, especialmente no caso de produtos perecíveis.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo o fornecimento regular dos itens solicitados.

11.4 Sempre que forem identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11.5 A empresa deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11.6 Também é responsabilidade da contratada arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Compete à contratante fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto.



12.2 A Administração deverá emitir as solicitações de fornecimento contendo a descrição e os quantitativos dos produtos necessários.

12.3 É responsabilidade da contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4 A contratante deverá proceder ao recebimento provisório e definitivo dos produtos entregues, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

12.5 A Administração deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento dos produtos.

12.6 Compete ainda à contratante efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente aceitos pela Administração.

13.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, após a conferência e atesto do fiscal do contrato.

13.3 O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

A adoção da dispensa mostra-se adequada, considerando tratar-se de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva, conforme descrito neste Termo de Referência.



Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço global (total)**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos sanitários estabelecidos neste Termo de Referência.

A análise de vantajosidade será baseada na estimativa de preços elaborada a partir de cotações de mercado junto a fornecedores do ramo, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no processo administrativo, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A contratação abrangerá os itens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Não será exigida apresentação de amostras ou prova de conceito, considerando tratar-se de bens comuns amplamente comercializados.

Também não será exigida garantia de execução contratual, em razão da baixa complexidade do objeto e do reduzido risco na execução.

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada ser integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os preços praticados para o fornecimento de gêneros alimentícios com características e especificações semelhantes às descritas neste Termo de Referência.

Foram consideradas cotações atualizadas, de forma a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

O valor global estimado da contratação encontra-se devidamente demonstrado no processo administrativo, com memória de cálculo e documentos comprobatórios anexos.



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dotação: 538

Fonte de Recurso: 1.500.0015.0005, 1.600.0000.1008, 1.600.0001.3120, 1.600.1044.3110.

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e nas necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de julho de 2026.

Cintia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 08/07/2026 11:13:57 -03:00

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA - SEMSA - PMAV
assinado em 08/07/2026 11:14:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2026 11:14:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KMVNT7>